

**LEIS****LEI N.º 9.809, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Institui a **Campanha “PRATIQUE ESPORTE COM SEGURANÇA”**, de conscientização sobre a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha “PRATIQUE ESPORTE COM SEGURANÇA”**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, especialmente associações desportivas, com o objetivo de conscientizar a população sobre a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) durante práticas de esportes.

Parágrafo único. A **Campanha** poderá ser implementada mediante a realização, especialmente em locais destinados a eventos e práticas esportivas, de:

I – palestras e seminários;

II – distribuição de folhetos;

III – afixação de placas e cartazes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS**PORTARIA N.º 161, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014934/2020, -----

D E S I G N A **FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**, Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, para responder pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cumulativamente com suas atribuições, no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2022, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL**EXTRATO**

ENCERRAMENTO do **CONVÊNIO N.º 895366/2019**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

PROCESSO SEI nº 0004323/2019

OBJETO: Realizar obras de pavimentação/recapamento de ruas e/ou avenidas nos Bairros do Poste e Jardim Tulipas no Município de Jundiá.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.427.026,21

TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 27/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 22/08/2022

EXTRATO

CONVÊNIO n.º 26/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ**, objetivando a mútua colaboração para fins de interesse público para a promoção de cursos voltados à infratores das leis que tratam do bem-estar animal e também aos protetores de animais.

Processo SEI nº 15957/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A execução do presente Convênio não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

DECRETOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO N.º 31.754, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4.º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DAS CRECHES. PROCESSO 1.932-5/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.385 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO

REQUISIÇÃO 780.313

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DAS CRECHES. PROCESSO 1.932-5/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.387 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO

REQUISIÇÃO 780.326

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DAS CRECHES. PROCESSO 10.267-7/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.386 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO

REQUISIÇÃO 780.318

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DAS CRECHES. PROCESSO 15.083-3/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.384 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO

REQUISIÇÃO 780.309

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DAS CRECHES. PROCESSO 15.083-3/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.389 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO

REQUISIÇÃO 780.308

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DAS CRECHES. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.383 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO

REQUISIÇÃO 780.303

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DAS PRÉ-ESCOLAS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.388 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO

REQUISIÇÃO 780.302

REMANEJAMENTO

